

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 231/MB, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 3 de agosto de 2020, Seção 1, página 6, que criou o Comitê Executivo "REMLAC", subordinado à Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar e designou a sua composição, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º.....  
I - Coordenador:  
Ministério de Minas e Energia  
II - Membros:  
a) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;  
b) Ministério da Defesa;  
c) Ministério da Educação;  
d) Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;  
e) Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;  
f) Ministério das Relações Exteriores;  
g) Agência Nacional de Mineração;  
h) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;  
i) Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;  
j) Estado-Maior da Armada;  
k) Diretoria de Hidrografia e Navegação;  
l) Petróleo Brasileiro S/A;  
m) Programa de Geologia e Geofísica Marinha;  
n) Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar; e  
o) Serviço Geológico do Brasil." (NR)  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MARCOS SAMPAIO OLSEN

**PORTARIA Nº 137/MB/MD, DE 2 DE JULHO DE 2024**

Altera a Portaria nº 232/MB, de 30 de julho de 2020, que criou o Comitê Executivo "PROAREA", subordinado à Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar e designou sua composição.

A AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR (CIRM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 8º e 9º do Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019, combinados com os arts. 4º e 5º do Regimento Interno da CIRM, aprovado pela Resolução nº 1/CIRM, de 22 de agosto de 2023, e de acordo com a Resolução nº 3/CIRM, de 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 232/MB, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 3 de agosto de 2020, Seção 1, página 7, que criou o Comitê Executivo "PROAREA", subordinado à Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar e designou a sua composição, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º.....  
II - Membros:  
a) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;  
b) Ministério da Defesa;  
c) Ministério da Educação;  
d) Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;  
e) Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;  
f) Ministério de Minas e Energia;  
g) Agência Nacional de Mineração;  
h) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;  
i) Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;  
j) Estado-Maior da Armada;  
k) Petróleo Brasileiro S/A;  
l) Programa de Geologia e Geofísica Marinha;  
m) Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar; e  
n) Serviço Geológico do Brasil." (NR)  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MARCOS SAMPAIO OLSEN

**PORTARIA Nº 138/MB/MD, DE 2 DE JULHO DE 2024**

Altera a Portaria nº 233/MB, de 30 de julho de 2020, que criou o Comitê Executivo "GOOS-Brasil", subordinado à Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar e designou sua composição.

A AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR (CIRM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 8º e 9º do Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019, combinados com os arts. 4º e 5º do Regimento Interno da CIRM, aprovado pela Resolução nº 1/CIRM, de 22 de agosto de 2023, e de acordo com a Resolução nº 4/CIRM, de 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 233/MB, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 3 de agosto de 2020, Seção 1, página 7, que criou o Comitê Executivo "GOOS-Brasil", subordinado à Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar e designou a sua composição, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º.....  
II - Membros:  
a) Ministério da Educação;  
b) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;  
c) Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;  
d) Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira;  
e) Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;  
f) Instituto Nacional de Meteorologia;  
g) Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo;  
h) Petróleo Brasileiro S/A;  
i) Representantes da Comunidade Científica Coordenadores das Redes de Observação e Projetos do "GOOS-Brasil"; e  
j) Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar." (NR)  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MARCOS SAMPAIO OLSEN

**PORTARIA Nº 139/MB/MD, DE 2 DE JULHO DE 2024**

Altera a Portaria nº 234/MB, de 30 de julho de 2020, que criou o Comitê Executivo "PPG-Mar", subordinado à Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar e designou sua composição.

A AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR (CIRM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 8º e 9º do Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019, combinados com os arts. 4º e 5º do Regimento Interno da CIRM, aprovado pela Resolução nº 1/CIRM, de 22 de agosto de 2023, e de acordo com a Resolução nº 5/CIRM, de 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 234/MB, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 3 de agosto de 2020, Seção 1, página 7, que criou o Comitê Executivo "PPG-Mar", subordinado à Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar e designou a sua composição, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º.....  
II - Membros:  
a) Ministério da Agricultura e Pecuária;  
b) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

c) Ministério da Defesa;  
d) Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;  
e) Ministério da Pesca e Aquicultura;  
f) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;  
g) Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;  
h) Estado-Maior da Armada;  
i) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;  
j) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;  
k) Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar;  
l) Três representantes de universidades com cursos de graduação em Ciências do Mar; e  
m) Três representantes de universidades com cursos de pós-graduação em Ciências do Mar." (NR)  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MARCOS SAMPAIO OLSEN

**PORTARIA Nº 140/MB/MD, DE 2 DE JULHO DE 2024**

Altera a Portaria nº 236/MB, de 30 de julho de 2020, que criou o Comitê Executivo "PRO AMAZÔNIA AZUL", subordinado à Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar e designou sua composição.

A AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR (CIRM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 8º e 9º do Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019, combinados com os arts. 4º e 5º do Regimento Interno da CIRM, aprovado pela Resolução nº 1/CIRM, de 22 de agosto de 2023, e de acordo com a Resolução nº 6/CIRM, de 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 236/MB, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 3 de agosto de 2020, Seção 1, página 8, que criou o Comitê Executivo "PRO AMAZÔNIA AZUL", subordinado à Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar e designou a sua composição, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....  
II - Membros:  
a) Ministério da Agricultura e Pecuária;  
b) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;  
c) Ministério da Defesa;  
d) Ministério da Educação;  
e) Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;  
f) Ministério de Minas e Energia;  
g) Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;  
h) Ministério da Pesca e Aquicultura;  
i) Ministério do Turismo;  
j) Estado-Maior da Armada;  
k) Diretoria-Geral de Navegação;  
l) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; e  
m) Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior." (NR)  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MARCOS SAMPAIO OLSEN

**PORTARIA Nº 141/MB/MD, DE 2 DE JULHO DE 2024**

Altera a Portaria nº 168/MB, de 18 de maio de 2021, que criou o Comitê Executivo "Promoção da Mentalidade Marítima", subordinado à Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar, atribuiu suas competências e designou sua composição.

A AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR (CIRM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 8º e 9º do Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019, combinados com os arts. 4º e 5º do Regimento Interno da CIRM, aprovado pela Resolução nº 1/CIRM, de 22 de agosto de 2023, e de acordo com a Resolução nº 7/CIRM, de 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 168/MB, de 18 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 1º de junho de 2021, Seção 1, página 70, que criou o Comitê Executivo Promoção da Mentalidade Marítima "PROMAR", subordinado à Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar e designou a sua composição, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º.....  
II - Membros:  
a) Ministério da Agricultura e Pecuária;  
b) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;  
c) Ministério da Defesa;  
d) Ministério da Educação;  
e) Ministério do Esporte;  
f) Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;  
g) Ministério de Portos e Aeroportos;  
h) Ministério do Turismo;  
i) Diretoria-Geral de Navegação; e  
j) Centro de Comunicação Social da Marinha." (NR)  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MARCOS SAMPAIO OLSEN

**DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO  
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

**PORTARIA DPC/DGN/MB Nº 126, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior - NORMAM-202/DPC (Mod.1).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024; a Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022 e em conformidade com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior - NORMAM-202/DPC (Mod.1), que a esta acompanha.

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPC/DGN/MB nº 92, de 30 de agosto de 2023 (publicada no DOU nº 183, Seção 1, página 148, de 25 de setembro de 2023).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de julho de 2024.

Vice-Almirante CARLOS ANDRÉ CORONHA MACEDO

